

LEI N.º 1.296. DE
02 DE OUTUBRO DE 1987
"Reconhece de Utilidade Pública
a Comissão Representativa de
Clubes de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU, por seus
representantes legais, decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconheci-
da de Utilidade Pública a Co-
missão Representativa de Clu-
bes de Nova Iguaçu, fundada
em 07 de setembro de 1986, com
sede na Avenida Marechal Flo-
riano Peixoto, 1.480, sala 316,
bloco "B", Nova Iguaçu.

Art. 2.º — A presente Lei
entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova
Iguaçu, 02 de outubro de 1987.
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

Projeto n.º 137 / 87

Claudio Bardese.

Publicado 3a 5 / 10 / 87

U Gentual.